



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, PARA PREMIAÇÃO DE MERENDEIRAS E INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), COMO ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.018.509/0001-36, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 281 - fundos, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. ADRIANO MAICON DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.097.771-0/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 020.075.449-11, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 838 – apto. nº 22 – zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 095/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa	
0401	12	361	12	2	012	33903030	2712	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material para comunicação
0401	12	361	12	2	012	33903199	2713	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Outras premiações
0401	12	361	12	2	012	44905206	2714	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos equipamentos de comunicação
0401	12	361	12	2	012	44905242	2715	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	361	12	2	012	44905212	2716	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	361	12	2	012	44905234	2717	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Máquinas, utensílios equipamentos diversos
0401	12	365	12	2	019	33903020	1377	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material de cama, mesa e banho
0401	12	365	12	2	019	33903020	1378	1104	Demais impostos vinculados	Material de cama, mesa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



									à Educação Básica	banho
0401	12	365	12	2	019	44905242	2718	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Mobiliário em geral
0401	12	365	12	2	019	44805233	2719	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Equipamentos para áudio, vídeo e foto
0401	12	365	12	2	019	44905212	2720	1103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Aparelhos e utensílios domésticos
0401	12	366	12	2	017	33903199	1214	1000	Recursos ordinários – Livres	Outras premiações

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta que até o momento não foi solicitado todo o material licitado, fato este que torna o prazo de vigência insuficiente para que seja procedido o pedido, a entrega e pagamento, de modo que o referido aditivo irá suprir o período necessário para os devidos procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 168/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-PR, 26 de Novembro de 2012.

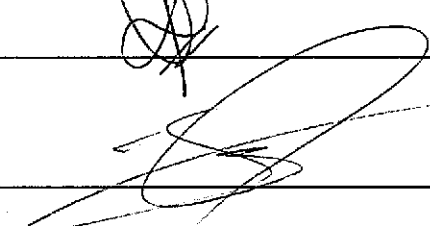

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormense
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante


Adriano Maicon de Souza
Adriano Maicon de Souza & Cia Ltda – ME – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO

A LEI MUNICIPAL Nº 887/2012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012 É PUBLICADA NO JORNAL PERLO DO NORTE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2012, FOI PUBLICADA COM INCORREÇÃO, CUJO TEOR CORRETO É O SEGUINTE:

LEI Nº 887/2012

SÍNTESE: Inclui e altera ações ao Anexo II da Lei Municipal nº 792/2011 de 29/11/2011 que trata das diretrizes orientadoras para o Exercício de 2012, o dia do aulas provinciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído e alterado ao Anexo II da Lei Municipal nº 792/2011 de 29/11/2011, Lei de Diretrizes Orientadoras para o Exercício de 2012, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Programa: 0012 - Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Órgão: 01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Unidade: 01 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Infantil

Código	Atividade	Produto
P.063	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRONANCIA	Construção de uma unidade de Educação Infantil Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração de Construção - PAC 2
	Ano	Meta
	2012	144.628,00
	Unidade de Medida	m²
		1,00

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Programa: 0014 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Unidade: 03.01 - Departamento de Agricultura e Abastecimento
Função: 23 - Agricultura
Subfunção: 602 - Comércio e Indústria Agropecuária

Código	Atividade	Produto
P.034	ADQUIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Escavadeira Hidráulica
	Ano	Meta
	2012	450.000,00
	Unidade de Medida	Equipamento
		1,00

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0017 - Saúde
Objetivo: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fórum Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 201 - Atenção Básica

Código	Atividade	Produto
P.062	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS	Unidade Básica de Saúde-UBS
	Ano	Meta
	2012	587.376,82
	Unidade de Medida	Metro quadrado
		427,10

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2012 (dois mil e doze).

Gerardo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, CONVOKA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacareizinho - PR, a seguinte candidata, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2012, para suprimento de vaga na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Platina/PR e Unidades em Jacareizinho/PR.

Os candidatos convocados deverão comparecer no sede do CISNORPI e dirigirem ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 17.12.2012, no período das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

NOME	RG	CARGO	UNIDADE
CLAUDETE RODRIGUES TELES	6920798-6	Levadora de Roupas Hospitalar	HOSPITAL
MARLENE CORIMBARÁ	2712004-8	Levadora de Roupas Hospitalar	HOSPITAL
RAMILENE DE ARAUJO	10744811-7	Técnicas em Enfermagem	HOSPITAL
MARGIA DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	62478751	Técnicas em Enfermagem	HOSPITAL
DIEGO ROBERTO PROENÇA	16378412-3	Técnicos em Enfermagem	HOSPITAL
JANE RODRIGUES DE MATTOS	10982439-9	Técnicos em Enfermagem	HOSPITAL
TATYANAYURI BORGES KOBA	79118289	Recepcionante	SEDE

Jacareizinho, 13 de dezembro de 2012.
Luiz Carlos Petá dos Santos - Presidente

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ 00.476.612/0001-55
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 14/2012

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no das atribuições conferidas em seu Estatuto Social, REGULAMENTA, a partir de 1º de novembro de 2012, os seguintes valores para profissionais da U.T.I. NEONATAL, Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Platina, Paraná:

- Plantão - Segunda a Sexta - feira (até às 19 horas)..... R\$ 10,00
- Plantão - Sexta-feira (a partir das 10 horas), 85dobos, Domingos e Feriados..... R\$ 84,00
- Coordenação..... R\$ 2.500,00 (mensal)
- Médicos Coordenadores..... R\$ 1.500,00 (mensal)

MÉDICOS COORDENADORES: Profissionais que atuarem a partir das 18:00 horas de sexta-feira até 24:00 horas do domingo.

As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, e nas seguintes rubricas:

Convênio Hospitalar: 06.001.04.122.00111.011.600.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.
Unidade Hospitalar: 06.002.04.122.00121.012.600.3390.39.50.00 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.
Jacareizinho, 1º de novembro de 2012.
Luiz Carlos Petá dos Santos - Presidente
Eduí Gonçalves - Vice Presidente
João Renato Custódio - Secretário

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANDRÉ GUSTAVO TOMAZ, CNPJ 15.265.471/0001-07 situada na Rua Guajuvira s/n no bairro Guajuvira em Curitiba - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.814 com validade até 07 de dezembro de 2014 e esta requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido, Curitiba, 13 de dezembro de 2012.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS TAPEL LTDA, CNPJ, 06.993.023/0003-92 situada na Av. Alice Pereira Goulart s/n no Parque Industrial em Ibiáí - PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Instalação nº 15.034 com validade até 11 de dezembro de 2014 e esta requerendo a Licença de Operação para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeiras. Ibiáí, 13 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2012 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM
CNPJ/MF: 08.850.480/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa ou entidade especializada, para realização de serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas, nos campeonatos municipais de futebol de campo, futebol de areia e futsal, a serem realizadas neste município conforme calendário, com prorrogação do prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período de 02 de Dezembro de 2012 a 01 de Abril de 2013.

VALOR: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ACS MARTINS CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/MF: 14.991.200/0001-68

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 098/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 132/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas Pontas Facultativas em todas as Repartições Públicas Municipais e Autárquicas:

- 1 - Dia 24 de Dezembro de 2012.
- 2 - Dia 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - Ficam excluídos os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão sua funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro do ano de 2012 (Dois mil e doze).

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ANIDEL PAPELARIA LTDA ME
CNPJ/MF: 14.227.580/0001-98

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 098/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: AW XAVIER DIAS ME
CNPJ/MF: 73.684.785/0001-86

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 098/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: Dispensa 19/2012
CONTRATO Nº 78/2012

OBJETO: compra direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para EMEIS e EMEFS.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho
CONTRATADA: Associação Agropecuária de Jacareizinho
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2012
RECURSOS Nº: 0410.126/2002/2010 - 3.3.92.00 - FR 31123 - Cóp. Produtores R&E Jacareizinho, 12 de dezembro de 2012
Valentina Helena de Andrade Tonello
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: RODRIGO GODOI ME
CNPJ/MF: 08.082.240/0001-70

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 098/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2012 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ADRIANO MAICON DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 08.018.509/0001-38

OBJETO: A aquisição de móveis para escritório, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para uso das escolas da rede pública municipal de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, para premiação de merendeiras e incentivo à Educação de Jovens e Adultos (EJA), como estabelece a Lei Municipal nº 098/2003, com prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sendo o período de 29 de Novembro de 2012 a 28 de Janeiro de 2013.

VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 81/2012
CONTRATO Nº 255/2012

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a elaboração da revisão e complementação do Plano Diretor, assistido como da revisão do Plano Municipal de Habitação.

CONTRATANTE: Município de Jacareizinho
CONTRATADA: DRG GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S.LTDA.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2012.
Jacareizinho, 30 de novembro de 2012.
José Roberto da Rocha
Prefeito Municipal em Exercício

Combinatte
Locação de roupas masculinas e femininas para festa
Dermis de honra
1º aluguel e acessórios
41.9911-6041
combinatte@hotmail.com
Rua Dom Fernando Taubey, 1054
Jacareizinho - Pr.